

**PROCESSO**            N° 23411.018429/2019-35

**CONTRATO**           N° 02/2020/IFPR PINHAIS

**APOSTILAMENTO N° 02/2021**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2020/IFPR PINHAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PINHAIS E A EMPRESA OBSERVES SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PRESTADOS NO CAMPUS PINHAIS.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 156154, CAMPUS PINHAIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0018-63, com sede na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, n. 1575, Bairro Jardim Amélia, CEP: 83.330-200, cidade de Pinhais, Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Celso Luiz Buiar, nomeado pela Portaria nº 1676, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, portador da matrícula funcional nº 1565419, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADA: OBSERVES SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.412.260/0001-68, sediada na Rua Emílio Geske, 15, sala 20, Velha Blumenau/SC, CEP: 89.045-262 **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **PRISCILA MAHNKE**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.018429/2019-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2020, cujo objeto é a Contratação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, prestados no Campus Pinhais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, sendo três os postos de trabalho: jardineiro, auxiliar administrativo e oficial de manutenção predial, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO 2021 (posto de jardineiro e auxiliar administrativo) e respectivo registro no MTE PR000326/2021, com data base em 01/02/2021, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato 02/2020.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 10.807,39 (dez mil oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 129.096,65 (cento e vinte e nove mil e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

VALORES 2020 (de 02 de outubro de 2020 à 31 de janeiro 2021)				
POSTO	MENSAL OUT/2020	MENSAL (NOV, DEZ, JAN)	4 MESES	
JARDINEIRO	R\$ 3.313,74	R\$ 3.424,20	R\$ 13.586,34	
AUXILIAR ADM.	R\$ 2.847,21	R\$ 2.942,12	R\$ 11.673,57	
OFICIAL MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 4.068,39	R\$ 4.204,00	R\$ 16.680,39	
<b>TOTAL MENSAL CCT 2020</b>	<b>R\$ 10.229,34</b>	<b>R\$ 10.570,32</b>	<b>R\$ 41.940,30</b>	
VALORES 2021 (de 01 de fevereiro 2021 à 02 de outubro de 2021)				
POSTO	MENSAL (FEV-SET/2021)	MENSAL OUT/2021(2 DIAS)	8 MESES e 2 DIAS	
JARDINEIRO	R\$ 3.521,42	R\$ 227,19	R\$ 28.398,52	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 3.081,97	R\$ 198,84	R\$ 24.854,60	
OFICIAL MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 4.204,00	R\$ 271,23	R\$ 33.903,23	
<b>TOTAL MENSAL APÓS CCT 2021</b>	<b>R\$ 10.807,39</b>	<b>R\$ 697,25</b>	<b>R\$ 87.156,35</b>	
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO 02/2020</b>	<b>R\$ 129.096,65</b>			

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 156154/156688 - Campus Pinhais

Fonte de Recursos: 8100.000000 - Recursos Livres.

Programa de Trabalho: 20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - no Estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2021NE000009

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha de Custos atualizada e Convenção Coletiva de Trabalho 2021 SIEMACO.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**



- 7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p> <hr/> <p><b>CELSO LUIZ BUIAR</b> Diretor Geral do Campus Pinhais <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</b></p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p> <hr/> <p><b>PRISCILA MAHNKE</b> Representante Legal <b>OBSERVES SERVIÇOS EIRELI</b></p>
---	---